



Maceió, 16 de abril de 2024

Nº 388

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Meiro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 12 DE ABRIL DE 2024, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

Proc. nº 12070-8246/2024. Int.: Natália Lima Vilar de Oliveira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, bem como o Parecer Jurídico nº 067/2024, de fls. 11/24, autorizo a realização da despesa. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para implantação em folha de pagamento.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 15 DE ABRIL DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-9877/2024. Int.: Eraldo Silveira Filho. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal à fl. 3 autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 5 a 19 de julho de 2024, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-10259/2024. Int.: GPO – DPE/AL. Ass.: Solicitação de pagamento da empresa SCOLTT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente ao mês de MARÇO de 2024. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

Proc. nº 12070-10366/2024. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de folha complementar da empresa CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, referente ao mês de MARÇO/2024. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-10309/2024. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: Abertura de processo seletivo de estagiários do curso de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Campo Alegre. DESP.: Considerando as justificativas apresentadas às fls. 02, autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Campo Alegre. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para elaboração de edital e organização.

Proc. nº 12070-7650/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Aquisição de material de expediente pela ata de registro de preços nº 030/2023. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 054/2024, às fls. 47/54, que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 030/2023, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-7674/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Aquisição de material de expediente pela ata de registro de preços nº 031/2023. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 053/2024, às fls. 57/61, que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 031/2023, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-



Maceió, 16 de abril de 2024

Nº 388

se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-10298/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: aquisição de ar condicionado pela ata de registro de preços DPE/AL nº 014/2024. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de ar condicionado através da ata de registro de preços DPE/AL nº 014/2024, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária. Após, remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-10312/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: aquisição de ar condicionado pela ata de registro de preços DPE/AL nº 016/2024. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de ar condicionado através da ata de registro de preços DPE/AL nº 016/2024, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária. Após, remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-10320/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: aquisição de ar condicionado pela ata de registro de preços DPE/AL nº 015/2024. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de ar condicionado através da ata de registro de preços DPE/AL nº 015/2024, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária. Após, remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-10325/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: aquisição de estabilizadores pela ata de registro de preços DPE/AL nº 027/2023. DESP.: De acordo com a solicitação de fl. 2, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de estabilizadores através da ata de registro de preços DPE/AL nº 027/2023, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária. Após, remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Maceió, 15 de abril de 2024.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 122, DE 11 DE MARÇO DE 2024.*

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. ADAUNIR BATISTA DE AMORIM FIEL para compor a força tarefa para atuação na sessão plenária de júri designada para o dia 22 de abril de 2024, referente ao processo nº 0700708-78.2017.8.02.0067 – 9ª Vara Criminal da Capital/Tribunal do Júri.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

*Republicado por incorreção

PORTARIA DPE Nº 167, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE

LOUREIRO para atuar nas audiências designadas para o dia 18 de abril de 2024, nos processos que necessitem de atuação da Defensoria Pública, em trâmite na Comarca de Murici/AL.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 168, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 138, de 20 de março de 2024, que constituiu força tarefa para atuação na sessão plenária de júri designada para o dia 25 de abril de 2024, referente ao processo nº 0700968-18.2022.8.02.0056 – 3ª Vara Criminal de União dos Palmares/AL.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 017/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação em sessão plenária do Tribunal do Júri, conforme especificações abaixo:

Data/Horário	Comarca	Número do Processo	
23/04/24	3ª Vara Criminal de União dos Palmares	0700040-87.2020.8.02.0072	1 Defensor Público

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail gabinete@al.def.br.com no período de **16 a 19 de abril de 2024**;
- A participação no evento ocorrerá mediante força tarefa, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;
- O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;
- A atuação no mutirão do júri engloba a interposição de eventuais recursos e razões em face das decisões proferidas em plenário;
- Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 15 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 015/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA MELO DISTRIBUIDORA LTDA.



Maceió, 16 de abril de 2024

Nº 388

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-8832/2024.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: MELO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.683.128/0001-20.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de café através da execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 012/2024.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R\$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação: Unidade Orçamentária: 11011; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001; Natureza da despesa: 3.3.90.30 –Subitem: 07 - Fonte de Recursos: 500 – Recursos Ordinários.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo nº 12070-8832/2024; Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 012/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 049/2023; Parecer Jurídico nº 057/2024.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e PAULO EDUARDO LAU DE MELO, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 014/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-8866/2024.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de locação de veículos, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com gerenciamento de frota; incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, películas nos vidros e adesivagem, para atender às necessidades de atendimento desta Defensoria Pública do Estado de Alagoas através da execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 004/2024.

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do contrato é de R\$ R\$ 58.924,15 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação: Unidade Orçamentária: 11011; Programa de trabalho: 03.092.1027.3836 - Ampliação de Acesso da População à Justiça; Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem: 12 - Locação de máquinas e equipamentos; Fonte de Recursos: 500 - Recursos Ordinários.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo nº 12070-8866/2024; Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 004/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 032/2023; Parecer Jurídico nº 059/2024.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA e IGOR CARNEIRO DA SILVA, pela Contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico DPE nº 50/2023

Processo Administrativo nº:12070.32776/2023

Objeto: Licitação para aquisição de ferramentas e acessórios.

EMPRESA: SERVSUPR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ:

43.187.389/0001-

39

TOTAL DO ITEM 01: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

TOTAL DO ITEM 02: R\$ 1.734,58 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

TOTAL DO ITEM 04: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

TOTAL DO ITEM 05: R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

TOTAL DO ITEM 07: R\$ 132,66 (cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)

TOTAL DO ITEM 08: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

TOTAL DO ITEM 09: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

TOTAL DO ITEM 10: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

TOTAL DO ITEM 11: R\$ 1.526,00 (um mil quinhentos e vinte e seis reais)

TOTAL DO ITEM 12: R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais)

TOTAL DO ITEM 13: R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)

TOTAL DO ITEM 14: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

TOTAL DO ITEM 17: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

TOTAL DO ITEM 18: R\$ 593,18 (quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos)

TOTAL DO ITEM 19: R\$ 65,40 (sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

TOTAL DO ITEM 20: R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos)

TOTAL DO ITEM 21: R\$ 305,20 (trezentos e cinco reais e vinte centavos)

TOTAL DO ITEM 22: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

TOTAL DO ITEM 23: R\$ 991,20 (novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

TOTAL DO ITEM 24: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

TOTAL DO ITEM 25: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

TOTAL DO ITEM 26: R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais)

TOTAL DO ITEM 27: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

TOTAL DO ITEM 28: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

TOTAL DO ITEM 29: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

TOTAL DO ITEM 30: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

TOTAL DO ITEM 31: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

TOTAL DO ITEM 32: R\$ 128,80 (cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)

TOTAL DO ITEM 33: R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos)

TOTAL DO ITEM 34: R\$ 441,84 (quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

TOTAL DO ITEM 36: R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais)

TOTAL DO ITEM 37: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

TOTAL DO ITEM 38: R\$ 779,35 (setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)



Maceió, 16 de abril de 2024

Nº 388

TOTAL DO ITEM 39: R\$ 1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco centavos).

EMPRESA: PARAFUSOS.COM FERRAMENTAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 50.187.999/0001-06

TOTAL DO ITEM 3: R\$ 1.141,80 (um mil cento e quarenta e um reais e oitenta centavos).

EMPRESA: MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 42.810.782/0001-74

TOTAL DO ITEM 16: R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais).

EMPRESA: FRONT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 43.731.740/0001-00

TOTAL DO ITEM 35: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

ITEM 6 e 15: FRACASSADO.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;
b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de Major Isidoro - AL;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

2. As demais disposições do edital regulamentador permanecem válidas e inalteradas.

Maceió, 15 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

Edital nº 12/2024

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº 12070-10309/2024 para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em Campo Alegre, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.
- O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.
- A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em Campo Alegre, durante a validade do certame.
- Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
- As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
- As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em Campo Alegre – AL.
- O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).
- O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
- O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.
- Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o

A ata da sessão está disponível no sítio oficial (www.defensoria.al.gov.br).

Maceió, 15 de abril de 2024.

Hugo Rafael da Silva Feitoza

Pregoeiro

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E ESTÁGIO

Edital nº 11.1/2024 - RETIFICADOR

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, no uso de suas atribuições, vem **PRORROGAR O PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 12070-9680/2024** para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em Major Isidoro, conforme as disposições a seguir:

1. Fica alterado o item II do edital originários nos seguintes termos:

II - DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições inicialmente realizadas no período compreendido entre os dias 09 a 15 abril de 2024 ficam **prorrogadas até 16 abril de 2024**, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba "estágios", link "2024 Major Isidoro - Processo Seletivo para estágio em Direito").

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (selecaoestagiodp@gmail.com), com o título "Seleção do edital 11/2024", juntamente com os documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF **EM UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO**, sob pena de indeferimento.



prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da

incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **16 de à 22 abril de 2024**, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba "estágios", link "2024 Campo Alegre - Processo Seletivo para estágio em Direito".

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (selecaoestagiop@gmail.com), com o título "Seleção do edital 12/2024", juntamente com os documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF **EM UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO, sob pena de indeferimento**.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de Campo Alegre - AL;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em Campo Alegre - AL, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.

c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (selecaoestagiop@gmail.com), com o título "Recurso à seleção do edital 12/2024" que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.

3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.



Maceió, 16 de abril de 2024

Nº 388

3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em Campo Alegre, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso.

6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
- c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 15 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

COORDENADORIAS

PORTARIA NAEPPP Nº 004/2024

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL E DAS PRISÕES PROVISÓRIAS - NAEPPP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 29/2011 e pela Resolução CSDPE/AL n. 001/2011, com as alterações da Resolução n. 11/2015, torna pública a escala dos Defensores Públicos designados para participar das audiências de custódia previstas para o mês de maio/2024, conforme escala abaixo.

PLANTÃO	01/05/2024 (QUA)
MARTA OLIVEIRA LOPES	02/05/2024 (QUI)
RONIVALDA DE ANDRADE	03/05/2024 (SEX)
MARTA OLIVEIRA LOPES	06/05/2024 (SEG)
DEFENSOR CRIMINAL NATURAL DO JUÍZO PLANTONISTA	07/05/2024 (TER)
RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ	08/05/2024 (QUA)
MARTA OLIVEIRA LOPES	09/05/2024 (QUI)
RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ	10/05/2024 (SEX)
MARTA OLIVEIRA LOPES	13/05/2024 (SEG)
DEFENSOR CRIMINAL NATURAL DO JUÍZO PLANTONISTA	14/05/2024 (TER)
JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA MENDONÇA	15/05/2024 (QUA)
MARTA OLIVEIRA LOPES	16/05/2024 (QUI)
JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA MENDONÇA	17/05/2024 (SEX)
MARTA OLIVEIRA LOPES	20/05/2024 (SEG)
MARTA OLIVEIRA LOPES	21/05/2024 (TER)
RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ	22/05/2024 (QUA)
DEFENSOR CRIMINAL NATURAL DO JUÍZO PLANTONISTA	23/05/2024 (QUI)
RONIVALDA DE ANDRADE	24/05/2024 (SEX)
MARTA OLIVEIRA LOPES	27/05/2024 (SEG)
DEFENSOR CRIMINAL NATURAL DO JUÍZO PLANTONISTA	28/05/2024 (TER)



Maceió, 16 de abril de 2024

Nº 388

JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA MENDONÇA	29/05/2024 (QUA)
PLANTÃO	30/05/2024 (QUI)
PLANTÃO	31/05/2024 (SEX)

Maceió, 15 de abril de 2024.

RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ
Defensor Público

Coordenador do Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal e Prisões
Provisórias

**PORTARIA 4ª COORDENADORIA REGIONAL- VALE DO PARAÍBA
E MUNDAÚ, N. 05/2024**

O COORDENADOR DA 4ª REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ infra assinado, no uso de suas atribuições legais e administrativas, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/ AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em razão do deferimento do gozo de férias da Defensora Pública **Carina de Oliveira Soares** em exercício na Defensoria Pública de Atalaia e 2ª Defensoria de União dos Palmares para o período de 17.04.2024 a 06.05.2024, com vistas a garantir integralmente a continuidade das movimentações processuais durante o período, resolve editar e publicar a seguinte portaria.

Art. 1º. Durante o período compreendido entre 17.04.2024 a 06.05.2024, os Defensores Públicos constantes na presente Portaria, em sistema de rodízio, ficarão responsáveis pela prática dos atos processuais provenientes dos autos da Justiça Estadual das comarcas de Atalaia e Vara Criminal, Juizado Especial e Turma Recursal de União dos Palmares da forma que segue

- I- Ao **Defensor Público João Augusto Sinhorin**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ, a elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes ao período de 17/04/2024 e 19/04/2024 ;
- II- À **Defensora Pública Josicleia de Lima Moreira**; incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes aos dias 20/04/2024 a 23/04/2024;
- III- Ao **Defensor Público Thiago Carniatto Marques Garcia** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionadas no *caput* do artigo 1º referentes ao período de 24/04/2024;
- IV- À **Defensora Pública Elaine Zelaquett de Souza Correia** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes aos dias 25/04/2024 .

- V- Ao **Defensor Público Wagner de Almeida Pinto** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes ao período de 26/04/2024 a 28/04/2024;
- VI- Ao **Defensor Público Rafael Amorim Santos** incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes aos dias 29/04/2024 e 30/04/2024.
- VII- Ao **Defensor Público Aloísio Moro Sarmento**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º bem como as eventuais audiências de custódia referentes aos dias 01/05/2024 a 02/05/2024 ;
- VIII- À **Defensora Pública Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira**; incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes aos dias 03/05/2024 a 06/05/2024

Art. 2º. Conforme ajustado internamente entre os integrantes desta Coordenadoria, no caso de intimação de sentença em que o Defensor responsável pela intimação julgue ser necessária interposição de recurso, deverá peticionar a interposição, requerendo na oportunidade que seja intimado para apresentação das razões o Defensor Público com atuação perante o Juízo. Acaso a intimação para fins de apresentação das razões do recurso recaia para outro Defensor que também esteja substituindo o Defensor de férias, deve aquele comunicar acerca dessa intimação específica, **através de email**, ao Defensor Público com atuação perante o Juízo, que ficará responsável pela elaboração do ato quando do retorno ao exercício.

Art. 3º. A presente portaria não revoga as disposições da Portaria nº 02/2023- 4ª Coordenadoria Regional, que define a substituição automática entre os órgãos da respectiva Regional nos casos de impedimento do Defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidências de partes do mesmo processo, devendo o atendimento às partes ser prestado pelo respectivo Defensor substituto;

Art. 4º. A realização das audiências ocorrerão nos moldes disciplinados na portaria 09/2023 da 4ª Coordenadoria Regional, cabendo aos :

- a) Defensores da 3ª DP DE UNIÃO DOS PALMARES e de JOAQUIM GOMES a realização das audiências designadas para 2ª DP de União dos Palmares no período, salvo as audiências do juizado às terças-feiras.
- b) Defensores da 1ª DP DE UNIÃO DOS PALMARES e de CAPELA a realização das audiências designadas para DP de Atalaia no período.
- c) As audiências de custódias e demais atendimentos de urgências da 2ª DP de União dos Palmares e Atalaia será de responsabilidade do DP de São José da Laje e Viçosa, respectivamente, no período.

Art. 5º. Compete ao Defensor Público que irá usufruir férias fornecer o contato do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio dos demais Defensores durante o período de afastamento.

União dos Palmares, 15 de abril de 2024.

WAGNER DE ALMEIDA PINTO

Coordenador da 4ª Regional- Vale do Paraíba e Mundaú